



DECRETO Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste da tabela de taxas do Anexo I da Lei Municipal nº 1.818, de 05 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com amparo em dispositivos da Legislação Municipal, Estadual e Federal, considerando o art. 11 da Lei Municipal nº 1.818, de 05 de abril de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Os valores constantes na tabela de taxas do Anexo I da Lei Municipal nº 1.818, de 05 de abril de 2022, passam a ser:

LICENÇA PRÉVIA

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR		
	BAIXO	MÉDIO	ALTO
Mínimo	145,25	178,75	227,99
Pequeno	290,10	357,65	456,00
Médio	536,49	715,31	1.028,30
Grande	1.073,00	1.654,22	1.949,45
Excepcional	1.922,47	3.263,81	4.113,33

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR		
	BAIXO	MÉDIO	ALTO
Mínimo	290,52	402,34	514,14
Pequeno	581,21	804,76	1.028,30
Médio	929,94	1.654,22	2.056,73
Grande	1.877,78	3.308,55	4.739,24
Excepcional	3.800,37	7.153,63	9.478,59

LICENÇA DE OPERAÇÃO

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR		
	BAIXO	MÉDIO	ALTO
Mínimo	201,13	342,39	424,70
Pequeno	402,38	625,91	849,45
Médio	804,76	1.251,89	2.146,02
Grande	1.605,90	2.503,75	4.381,58
Excepcional	3.129,69	4.694,54	8.763,21

Certidões, Autorizações e Declarações ambientais: R\$ 35,11

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO SILVA NASCIMENTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO MURAL
DE 10/01/2025 A 24/01/2025
RESP: *Thielson Alves*

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.